

Junte-se ao processado do  
PEC

CARTA "SOS" INTOXICADOS DDT – SOLDADOS DA MALÁRIA 17 de 2014

Em 07/05/14  
08 ABR 2015

*B. Guedes*  
Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – RENAN CALHEIROS

Com o objetivo de buscar solução frente o quadro de adoecimento dos Combatentes das Endemias (ex-sucam), em especial à malaria, combatida até a década de 90, com uso do Dicloro-Difenil-Tricloroetano – DDT. Sem atentar neste momento quanto ao aspecto científico do nexo causal da possível contaminação daqueles que combateram a malaria por esse Brasil afora, vimos demonstrar a Vossas Excelências a rotina de trabalho desses profissionais no decorrer do exercício de suas funções, as quais de forma simplificada se apresentavam da seguinte forma:

1 – Anualmente a operacionalização para a aplicação do DDT como forma de proteção intradomiciliar à população exposta em área de risco para malaria, era realizada em dois ciclos semestrais, com 105 dias úteis cada;

➤ Em decorrência da rotina laborativa, observavam-se as seguintes situações:

- 1.1.1 Ausência do servidor em até 210 dias por ano do lar;
- 1.1.2 Em área fluvial a ausência se dava em média 6 meses ininterrupto, dia a dia.

➤ Hipóteses de consequências danosas ao trabalhador:

1.2.1 – Desestruturação familiar;

1.2.2 – Alcoolismo e tóxicos;

1.2.3 – Adoecimento por alimentação irregular;

1.2.4 – Fragilidade na saúde.

2 – Condições de deslocamentos para as áreas de trabalho:

2.1.1 – Comumente era por conta própria independente do local de atuação, quando terrestre;

2.1.2 – Veículos eram somente para deslocar e buscar equipe e o material de trabalho em inicio e término do itinerário.

➤ Hipóteses de consequências danosas ao trabalhador:

2.2.1 – Peso excessivo no transporte a pé de material de trabalho (bomba, balde, capacete e inseticida), vestuário pessoal e de trabalho, inclusive rede e roupa de cama para dormir;

2.2.2 – Danos na coluna;

3 – Condições de alimentação e pernoite:

➤ Com a inexistência de veículo para acompanhar a equipe, gerava-se a seguinte situação:

3.1 Uso de rede para dormir;

3.2 Alimentação irregular;

3.3 Pernoite em locais inadequados (tuias (paióis), casas abandonadas, igrejas, escolas, comumente o mesmo espaço com inseticidas, etc);

3.4 Ingestão de água de igarapés e em muitas vezes utilizando o balde de inseticida em armazenamento noturno para consumo.

#### 4 – Situações para execução da aplicação de inseticidas residual e espacial:

4.1.1 – movimentos repetitivos obrigatórios para eficiência do serviço (agitação periódica da bomba);

4.1.2 – Peso rotineiro de equipamentos, inseticida e apetrechos pessoal em média de 25 kg;

4.1.3 – Equipamento de proteção individual insuficiente (calça, camisa e capacete)

4.1.4 – Falta de orientação no aspecto de manuseio do inseticida para preservação da saúde

➤ Hipóteses de consequências danosas ao trabalhador:

4.1.5 Intoxicação via dérmica pelo uso de roupas utilizadas por mais de um dia;

4.1.6 Intoxicação via dérmica e aérea pela insuficiência de epis.

4.2 Pesagem do DDT – Ocorrências de rotina laborativa:

4.2.1 Em ambiente fechado, sem equipamento de proteção.

➤ Hipóteses de consequências danosas ao trabalhador:

4.2.2 Intoxicação por vias aéreas e cutâneas

4.3 Fardamento disponibilizado:

4.3.1 18 metros tecido brim caqui anual para confecção da farda por conta própria;

4.3.2 Fardamento insuficiente (três fardas anuais);

➤ Hipóteses de consequências danosas ao trabalhador:

4.3.3 Intoxicação por via cutânea por uso da farda por vários dias;

4.3.4 Intoxicação por via cutânea na lavagem (esposas/lavadeiras)

No intento de buscar elucidar o quadro de adoecimento dos servidores, realizou-se o exame toxicológico de alguns servidores, onde se apurou o seguinte resultado, conforme quadro abaixo:

#### RESUMO DOS SERVIDORES COM EXAME TOXICOLÓGICO POR DDT

Percentual positivo para presença de pesticidas do grupo Órgano-clorado – DDT  
Servidores do Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/RO

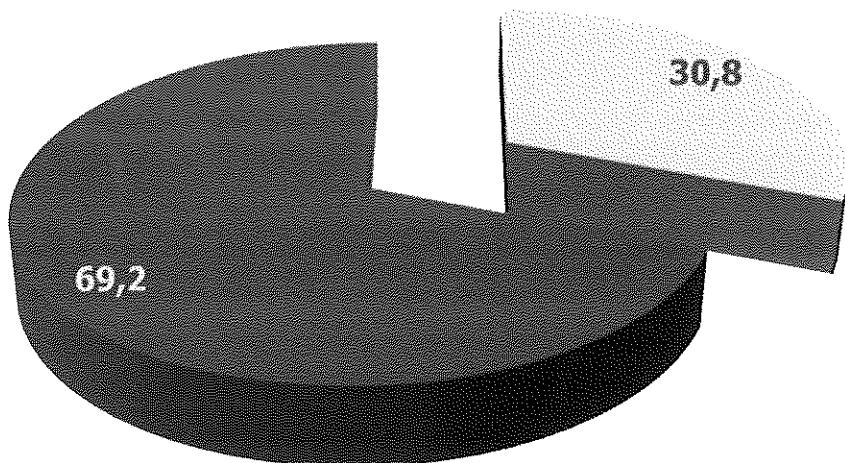
Número de servidores	Grau de Intoxicação
196	0,01 a 3,00
247	3,01 a 10,0
117	10,1 a 20,0
49	20,1 a 30,0
19	30,1 a 50,0
07	50,1 a 81,8
635	TOTAL

Conforme se observa no gráfico abaixo, dos 635 servidores que realizaram exames toxicológicos por DDT, 429 servidores apresentaram percentual de inseticida no sangue acima do parâmetro estabelecido pela Organização Mundial da Saúde que é de 3,00 ug/dl, ou seja, 70% estão com contaminação em grau de risco pelo pesticida.

Por parâmetro em relação aos servidores que realizaram exames; dos 1.147 servidores existentes no Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI em Rondônia, a situação estima-se apresentar da seguinte forma:

353 servidores com em grau < 3,00%

749 servidores em grau > 3,00 %



Com o exposto, temos a convicção que a situação acima apresentada é generalizada em relação aos demais servidores Brasil afora, e que se encontram vitimados pelo manuseio do DDT, na busca de salvaguardar vidas de brasileiros em especial no processo de colonização da Amazônia, e que honrosamente cumpriram suas missões de forma reconhecida pelos que foram assistidos, e que agora se veem desolados pelos órgãos competentes quanto à assistência ao quadro de adoecimento característico de intoxicação por inseticida do grupo organoclorado.

Cabe aqui ressaltar, embora ainda estejamos levantando dados; esta ocorrendo mortalidade desse grupo de trabalhadores na faixa etária entre 45 e 55 anos, comumente com quadro sintomatológico ao de intoxicação por pesticida.

Finalmente, para amenizar o problema anunciado, solicitamos o apoio de Vossa Excelência na tramitação e aprovação da PEC 17/2014 de autoria do Senador Valdir Raupp e outros, já apresentada no senado federal, bem como interceder o mais urgente possível junto aos órgãos competentes para que esses trabalhadores sejam submetidos a exames específicos ao quadro sintomatológico da intoxicação e as devidas providências para o tratamento.

Na expectativa que Vossas Excelências acolham esse nosso grito e intervenha aos órgãos competentes à resolução da situação, esperançosamente aguardamos. Pois o que queremos depois de uma honrosa missão cumprida, é tão somente sermos tratados dignamente nos dias de vida que nos resta.

Porto Velho – Rondônia, 08 de abril de 2015.

Daniel Pereira – Presidente

Abson Praxedes de Carvalho – Secretário de Saúde